

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Belo Horizonte, 09 de julho de 2025 - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, em cumprimento ao disposto no Anexo F da Resolução CVM nº 80/2022 e observando a Política de Transações com Partes Relacionadas em vigor, comunica a realização das seguintes transações entre partes relacionadas:

1) Transação entre COPASA MG e o Estado de Minas Gerais (Acionista Controlador).**1.1) Objeto, principais termos, condições e montante envolvido**

A Companhia presta os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o Estado de Minas Gerais e demais sociedades a ele relacionadas, em termos e condições considerados pela Administração como normais de mercado. As tarifas praticadas, no caso de regulação discricionária, são definidas pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG). Na regulação contratual, as tarifas são estabelecidas em contratos de concessão ou termos regulatórios.

A prestação desses serviços ocorre de forma equânime, não havendo tratamento distinto para qualquer das partes, e eventuais descontos concedidos, por exemplo, em função do volume faturado, seguem as mesmas condições que aquelas oferecidas para os clientes em situações similares.

No período compreendido entre 01.04.2025 e 30.06.2025, o faturamento total, referente aos serviços de água e esgoto prestados, foi de R\$52,8 milhões.

1.2) Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo (i) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; (ii) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação

Não há participação dos acionistas e administradores da Companhia no processo decisório e de negociação dessa transação, considerando que o saneamento básico é um serviço essencial e as tarifas são definidas por órgão regulador ou por contrato. Eventuais descontos concedidos seguem as mesmas condições que aquelas oferecidas para os clientes em situações similares.

1.3) Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado

A transação observa condições plenamente comutativas e de acordo com preços e condições de mercado, uma vez que as tarifas cobradas dos clientes de todas as categorias de consumo (residencial, residencial social, comercial, industrial e pública) são definidas por órgão regulador ou por contrato, não havendo, portanto, nenhum tratamento preferencial a qualquer acionista, incluindo o controlador. Eventuais descontos concedidos, por exemplo, em função do volume faturado, seguem as mesmas condições oferecidas para os clientes em situações similares.

2) Transação entre a COPASA MG e a COPASS - Associação de Assistência à Saúde dos Empregados da COPASA

2.1) Objeto, principais termos, condições e montante envolvido

A COPASS é uma associação civil, sem fins lucrativos, cujo objeto é operar planos privados de assistência à saúde e odontológico, aos seus associados (empregados, aposentados, pensionistas e seus dependentes legais), tendo como principal fonte de recursos as contribuições dos associados e da patrocinadora.

A COPASA MG constitui-se como instituidora e patrocinadora do COPASS, na forma estabelecida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e prevista no Regulamento de cada Plano e no Convênio de Adesão.

No período compreendido entre 01.02.2025 e 30.06.2025, a Companhia, como patrocinadora, incorreu em despesas no montante de R\$59,3 milhões.

2.2) Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo (i) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; (ii) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação

Os membros do Conselho de Gestão e do Conselho Fiscal são indicados paritariamente pela COPASA MG e, por meio de eleição, pelos Associados, para mandato de 3 (três) anos, conforme Estatuto Social em vigor da entidade gestora do plano.

2.3) Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado

A transação observa condições comutativas adequadas, pois o plano é cadastrado junto à ANS e regulado por aquela Agência, devendo cumprir as mesmas normas às quais os demais planos de saúde e odontológicos corporativos devem se sujeitar.

3) Referência às Demonstrações Financeiras e Formulário de Referência

A Companhia informa que as transações com partes relacionadas estão detalhadas na Nota Explicativa 25 das Demonstrações Financeiras de 2024 e no Item 11 do Formulário de Referência – 2025.